



**RESOLUÇÃO Nº 67, de 9 de setembro de 2022.**

Institui o Manual de Redes Sociais do CBMSC.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

que identificou a necessidade de regulamentar as Redes Sociais institucionais e particulares, trazendo uma linguagem única e coerente do direcionamento da corporação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Manual de Redes Sociais, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Cabe ao Centro de Comunicação Social como setor central a elaboração, divulgação, alteração e orientação do uso do Manual de que trata esta Resolução.

Art. 3º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As situações em desconformidade com o presente Manual, anteriores a data de publicação desta Resolução, deverão ser regularizadas no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 9 de setembro de 2022.

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **RV5I5X35**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS AURELIO BARCELOS** (CPF: 909.XXX.809-XX) em 12/09/2022 às 18:46:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDc2MI8yMDc5MF8yMDIyX1JWNuk1WDM1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020762/2022** e o código **RV5I5X35** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.